



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.269, DE 11 DE MAIO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 2.089.383,01.

AMARILDO LUCATELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.222, de 09 de dezembro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 2.089.383,01 (dois milhões, oitenta e nove mil e trezentos e oitenta e três reais e um centavo) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA		
10.06	DISTRITO DE TUIUTY		
10.06.20.607.0352.1.255	SANEAMENTO BÁSICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS		
1065 -			
4.4.90.51.00.00.00.00	25020000	OBRAS E INSTALACOES	619.736,48
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.02	FMS - ATENCAO BASICA A SAUDE		
11.02.10.301.0301.2.301	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE		
1214 -			
3.3.90.40.00.00.00.00	26000000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	207.466,63
11.02.10.301.0301.2.325	CENTRAL MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS		
1218 -			
3.3.90.30.00.00.00.00	26210000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
11.03	FMS - ATENCAO DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAUDE		
11.03.10.302.0302.2.234	COMPRA DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
1269 -			
3.3.90.39.00.00.00.00	26000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	250.000,00
11.06	FMS - VIGILANCIA EM SAUDE - EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL E EM SAUDE DO TRABALHADOR		
11.06.10.305.0305.2.205	REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS		
1351 -			
3.3.90.34.00.00.00.00	26210000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	204.969,90
11.06.10.305.0305.2.325	CENTRAL MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS		
1369 -			
3.3.90.30.00.00.00.00	26210000	MATERIAL DE CONSUMO	19.850,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
13.01.08.244.0322.2.206	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		
1477 -			
3.3.90.30.00.00.00.00	26610000	MATERIAL DE CONSUMO	860,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

14		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
14.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS	
14.01.15.451.0352.1.255		SANEAMENTO BÁSICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E	
		QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	
1792 -		OBRAS E INSTALACOES	785.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	25020000		
Total Suplementação:			2.089.383,01


Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado nas fontes de recursos acima descritas.


Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município


AMARILDO LUCATELLI
Prefeito Municipal.


Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 015
e publicado (a)
Em 12/05/2016

